



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fones: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 394/93.

" Autoriza O Executivo Municipal a ce
lebrar Contrato de Comodato."

O EXMº. SR. MANOEL GOMES DA SILVA, PREFEITO ' MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ' ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE,

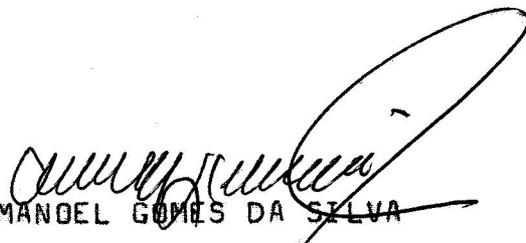
Considerando que, para concretizar a viabili-
zação do Projeto Irmaozinho, tanto almejado que trará benefícios à ' Sociedade Eldoradense, destarte, sendo imprescindível a celebração ' de um Contrato de Comodato, tendo como Comodantes: Flávio Pascoa Te-
les de Menezes e outros e como Comodatária: Prefeitura Municipal de Eldorado-MS; sendo objeto deste instrumento uma área de 48,0470 hec-
tares, situado neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e eu ' Sanciono a seguinte Lei:--:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Celebrar "CONTRA
TO DE COMODATO" para fins de viabilização do "Projeto Ir
mãozinho", conforme modelo de Contrato em anéxo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Setembro de 1993.


MANOEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal
Eldorado-MS.